



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 048/2022

SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Agenda 2030 e na nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257/2001), observando especialmente o art. 2. Da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos a terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e o uso social da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR.

Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

MARCIO ANTONIO ABREU - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, CPF sob nº. 663.198.979-53;

LEANDRO APARECIDO SABINO - Assessor Planejamento, CPF sob o nº. 032.654.369-42;

CLOVIS ADRIANO BURGO - Secretário de Finanças e Compras, CPF sob nº. 021.840.469-73;



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA - Secretário de Infraestrutura Urbana, CPF sob nº. 607.873.259-53;

WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF sob nº. 005.091.019-17;

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA - Secretário de Assistência à Saúde, CPF sob nº. 623.232.889-20;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA - Secretária da Assistência Social e Habitação, CPF sob nº. 706.338.009-53;

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO - Secretário da Educação e Cultura, CPF sob nº 071.380.819-52;

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA - Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer, CPF sob nº. 044.948.889-66;

GILBERTO MARCIAKI - Engenheiro Civil, CPF sob nº 349.349.529-34;

ADEMIR ALVES FERREIRA - Contador, CPF sob nº. 653.642.879-04;

LILIAN RENATA NAKASHIMA - Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CPF sob nº 034.868.689-77;

ARIEL DE MORAES ANDREANI - Procurador Geral, CPF sob nº. 097.755.219-55;

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelos Servidores: ADEMIR ALVES FERREIRA, LEANDRO APARECIDO SABINO e GILBERTO MARCIAKI profissionais com formação Contábil, Jurídica e Engenharia.

Art. 4º. Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de Referência.

Art. 5º. A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Iporã, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, com levantamento de dados *in loco* informações, pesquisas e realização de eventos.

II - Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III - Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM, podendo inclusive efetuar contratação de consultoria especializada para elaboração da documentação pertinente;



Governo Municipal **I PORÃ**

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

IV – Elabora, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;

V – Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI – Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contatados pelo Município;

VII – Observância a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006;

VIII – Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã 17 de março de 2022,

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 2479 Página 146-147 Ano: XI

Data: 18/03/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 04 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4FF8ABD6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 09 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F77218B6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2022****SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Agenda 2030 e na nova Agenda Urbana, referências para a **INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES**;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257/2001), observando especialmente o art. 2. Da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos a terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e o uso social da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR.

Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

MARCIO ANTONIO ABREU - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, CPF sob nº. 663.198.979-53;

LEANDRO APARECIDO SABINO – Assessor Planejamento, CPF sob o nº. 032.654.369-42;

CLOVIS ADRIANO BURGO - Secretário de Finanças e Compras, CPF sob nº. 021.840.469-73;

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA - Secretário de Infraestrutura Urbana, CPF sob nº. 607.873.259-53;

WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF sob nº. 005.091.019-17;

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA - Secretário de Assistência à Saúde, CPF sob nº. 623.232.889-20;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA - Secretária da Assistência Social e Habitação, CPF sob nº. 706.338.009-53;

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO – Secretário da Educação e Cultura, CPF sob nº 071.380.819-52;

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA - Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer, CPF sob nº. 044.948.889-66;

GILBERTO MARCIAKI - Engenheiro Civil, CPF sob nº 349.349.529-34;

ADEMIR ALVES FERREIRA - Contador, CPF sob nº. 653.642.879-04;

LILIAN RENATA NAKASHIMA - Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CPF sob nº 034.868.689-77;

ARIEL DE MORAES ANDREANI - Procurador Geral, CPF sob nº. 097.755.219-55;

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelos Servidores: ADEMIR ALVES FERREIRA, LEANDRO APARECIDO SABINO e GILBERTO MARCIAKI profissionais com formação Contábil, Jurídica e Engenharia.

Art. 4º. Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de Referência.

Art. 5º. A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Iporã, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, com levantamento de dados *in loco* informações, pesquisas e realização de eventos.

II – Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM, podendo inclusive efetuar contratação de consultoria especializada para elaboração da documentação pertinente;

IV – Elaborar, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;

V – Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI – Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contatados pelo Município;

VII – Observância a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006;

VIII – Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã 17 de março de 2022,

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B758158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2022

RECEPCIONA O DECRETO Nº. 10530/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ESTABELECE

NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FNSUS;

Considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

Considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

Considerando a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto nº.10530/2022 de 16 de março de 2022 do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF38EB04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*